

JARDIM DE INFÂNCIA DOM PEDRO V

Barreiro

Coronavírus (COVID-19)

Plano de Contingência

Versão 27/maio/2020

A Direção

ENQUADRAMENTO

O presente documento procura apresentar as orientações para a estrutura interna do Jardim de Infância Dom Pedro V (Dom Pedro V) com vista a fazer face ao surto do novo **Coronavírus (COVID-19)** e resulta do alerta por parte da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), para a necessidade de cada instituição, pública ou privada, se preparar para fazer face a um possível impacto da presente situação, nomeadamente através da implementação de medidas preventivas e de resposta adequadas.

O **Plano de Contingência** é constituído por fases e pressupõe um acompanhamento permanente da evolução da situação, quer a nível nacional, quer a nível regional, quer a nível local, nomeadamente no Concelho do Barreiro, na comunidade educativa do Barreiro e, mais concretamente, no Dom Pedro V. O Plano **poderá ser revisto** com informação adicional ou melhorias, no sentido de torná-lo numa ferramenta cada vez mais útil. O Plano não pretende prever todas e quaisquer situações possíveis, mas sim dar resposta a ocorrências tipificadas através de procedimentos pré-definidos, quer na prevenção, quer na reação. A realidade será sempre mais rica e mais complexa do que qualquer documento escrito.

A **fonte de informação privilegiada** será a **DGS**, enquanto **autoridade nacional de saúde**, quer no que respeita à atualização da situação, quer no que respeita às recomendações a seguir.

O Plano de Contingência pretende **minimizar o risco de contágio** e simultaneamente permitir o **bom funcionamento das atividades essenciais**, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos utentes, das equipas pedagógicas, dos trabalhadores não docentes e dos visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

Tratando-se de um plano, o objetivo do mesmo é programar antecipadamente as **medidas a tomar** em cada fase. É importante evitar o pânico e o alarmismo, e atuar em função das circunstâncias concretas, com base na **informação oficial disponibilizada pelas autoridades em cada momento**.

Naturalmente, a boa execução do Plano e das medidas de prevenção, exige a necessária **colaboração de todos**: funcionários da Instituição, pais e encarregados de educação, dirigentes, e também das próprias crianças.

A elaboração deste documento tem por base os seguintes pressupostos, que devem ser tomados como referência:

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do

contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a **vigilância ativa** dos contactos próximos decorre **durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado**.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas do COVID-19 podem ser:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

PRESSUPOSTOS

- A **Direção-Geral de Saúde (DGS)**, enquanto **autoridade** de saúde, é a **principal fonte de informação** e de recomendações a seguir pelo Dom Pedro V.
- O Plano de Contingência do Dom Pedro V traça **linhas orientadoras**, mas as medidas definidas podem ser alteradas em função das circunstâncias (a analisar em cada momento pela Direção) ou em função de **instruções** específicas emanadas pelas **autoridades de saúde** (Ministério da Saúde, DGS, delegado de saúde local).
- A prevenção e a capacidade de reação dependem diretamente da **colaboração** individual de todos os agentes do Dom Pedro V, desde a Direção, funcionários, crianças, pais e encarregados de educação e outras entidades externas.
- Será necessário contar com a **colaboração** e a **compreensão de todos** sempre que for necessário aplicar medidas preventivas, que podem causar **constrangimentos, perturbações e incómodos** nas rotinas diárias a que estamos todos habituados.

OBJECTIVOS

O **objetivo estratégico** do presente documento é o de prevenir ao máximo o aparecimento de casos de contaminação no Dom Pedro V limitando o risco de contágio a utentes, funcionários e famílias, garantindo a manutenção dos serviços prestados pela Instituição à Comunidade Local dentro dos limites das capacidades internas, e mediante as recomendações genéricas e as instruções específicas das autoridades de saúde.

Constituem ainda **objetivos operacionais** (ou seja, de logística interna):

- a) Conhecer o impacte do COVID-19 sobre os colaboradores;
- b) Preparar a resposta nas diferentes fases identificadas, para diminuir as condições de propagação do vírus;
- c) Definir a resposta nas diferentes fases, com o objectivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- d) Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os colaboradores e funcionários;
- e) Promover a comunicação interna e externa de forma eficaz;
- f) Definir a coordenação com as organizações e entidades externas envolvidas; e
- g) Preparar o restabelecimento da situação tão rápido quanto possível.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Novo Coronavírus – COVID-19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan, tendo-se, entretanto, dispersado por muitos outros países. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

A COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

Ainda não existe vacina. Sendo um vírus recentemente identificado, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento. O tratamento para a infeção por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas apresentados. Ainda não existem medicamentos antivirais específicos para este vírus, embora todos os dias surjam notícias de novos desenvolvimentos sobre resultados positivos com testes efetuados.

Área de isolamento

Zona dentro das instalações da Instituição – antiga sala de descanso que foi convertida em sala de isolamento, tanto no edifício do Comboio, como no edifício da Colmeia – em que é possível isolar uma pessoa das restantes, perante o surgimento de um caso suspeito, evitando assim o contacto com outras pessoas e um eventual contágio. Essa zona estará preparada para o efeito, existirá um kit com algum equipamento, água e alimentos, e a sua localização será do conhecimento de todos os funcionários. Será nesse local que a pessoa aguardará por instruções da DGS.

No equipamento Comboio, a entrada do exterior para esta zona e a saída da mesma para o exterior, será feita através da porta situada ao fundo do corredor (ao lado da sala) que dá diretamente para a rua.

No equipamento Colmeia, a entrada do exterior para esta zona e a saída da mesma para o exterior, será feita através do portão do recreio.

Fases Identificadas pelo Dom Pedro V:

- **Monitorização** - Situação em que não há casos registados no Dom Pedro V, nem na Comunidade Local.
- **Pré-Alerta** - Situação em que continuando a não haver casos identificados no Dom Pedro V, existem casos detetados na Comunidade Local.
- **Alerta** - Fase que tem o seu início assim que é detectado o primeiro caso no Dom Pedro V.
- **Recuperação** - Situação em que deixa de haver registo de novos casos e os que estavam identificados começam a recuperar.

Descrição de Siglas:

ARS – Administração Regional de Saúde
CA – Coordenação Administrativa
CP – Coordenação Pedagógica
DGS – Direção-Geral de Saúde
DPV – Dom Pedro V
EE – Encarregados de Educação
SS – Segurança Social

Contactos:

Comboio: 21 207 88 20 (secretaria@dompokov.com)
Colmeia: 21 207 54 99
PSP: 21 206 95 50 / 21 206 95 21
GNR: 21 207 31 38
Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste: 21 207 30 32
Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública: 21 207 30 62
Proteção Civil Barreiro: 21 206 80 25 / 80 26
Delegação de Saúde do Barreiro: 21 206 98 11

MEDIDAS GERAIS

Foram elaboradas e enviadas comunicações, quer às famílias, quer aos funcionários dos diferentes setores da instituição, com todas as medidas e procedimentos a adotar, tendo em conta as orientações das Tutelas e da DGS.

A limpeza e desinfeção dos espaços está em conformidade com a [orientação 014/2020 da DGS](#).

PROCEDIMENTOS

Procedimentos específicos a seguir em caso de trabalhador (ou utente, mas neste caso com as devidas adaptações e acompanhado de um adulto) com sinais e sintomas suspeitos ([Orientação 006/2020 da DGS](#)).

- Qualquer pessoa com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique uma pessoa no Dom Pedro V com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) e **dirige-se para a área de “isolamento”**.
- A chefia direta deve **contactar, de imediato, a Direção**.
- A pessoa que acompanhar a pessoa com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa suspeita de estar doente.
- **A pessoa doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).**
- **Essa pessoa deve usar uma máscara cirúrgica.** A máscara deverá ser colocada pela própria. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.). Sempre que a máscara estiver húmida, a pessoa deve substituí-la por outra.
- O profissional de saúde do **SNS 24 questiona** a pessoa doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, **o SNS 24 informa a pessoa:**
 - **Se não se tratar de caso suspeito** de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica da pessoa;
 - **Se se tratar de caso suspeito** de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados. Desta validação o resultado poderá ser:
 - **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa. A pessoa informa a Direção da não validação.
 - **Caso Suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A chefia direta da pessoa informa a Direção da existência de um caso suspeito validado na empresa. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
- Na situação de **Caso suspeito validado**:
 - A pessoa doente deverá **permanecer na área de “isolamento”** (com máscara cirúrgica), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (**INEM**), **ativada pela DGS**, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

- O acesso das outras pessoas à **área de “isolamento”** fica **interditado** (exceto as pessoas designadas para prestar assistência);
- O Dom Pedro V colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- O Dom Pedro V **informa** as restantes pessoas (adultos) da **existência de Caso suspeito validado**, a aguardar resultados de testes laboratoriais.
- O Caso suspeito validado deve **permanecer na área de “isolamento”** até à chegada da equipa do **INEM** ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto desta pessoa com outras pessoas. Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações do Dom Pedro V.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se **“contacto próximo”** uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido **contacto** com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o **tipo de vigilância** descrito na [Orientação 006/2020 da DGS](#):

O **contacto próximo** com caso confirmado de COVID-19 **pode ser** de:

- **“Alto risco de exposição”**, é definido como:
 - Pessoa da mesma sala (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;
 - Pessoa que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Pessoa que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
- **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:
 - Pessoa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
 - Pessoa que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Dom Pedro V, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a **vigilância ativa** dos contactos próximos decorre **durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado. A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
<i>“alto risco de exposição”</i>	<i>“baixo risco de exposição”</i>
<ul style="list-style-type: none"> – Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; – Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; – Restringir o contacto social ao indispensável; – Evitar viajar; – Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> – Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; – Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pela própria pessoa, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e a pessoa estiver na Instituição, devem-se iniciar os “Procedimentos num Caso Suspeito”, estabelecidos atrás;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

RESUMO DE PROCEDIMENTOS – COVID-19

PÚBLICO ALVO	FASE 1 - MONITORIZAÇÃO	FASE 2 - PRÉ-ALERTA	FASE 3 - ALERTA	FASE 4 - RECUPERAÇÃO
Interno – Todos os funcionários	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Aquisição e manutenção de stock de luvas de látex e produtos desinfetantes; - Monitorização da situação a nível global; - Monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes; - Disseminação de informação sobre medidas preventivas, reforçando as medidas de higiene preventiva nas instalações: através de documento explicativo/procedimento a distribuir e afixar pelas salas e serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Estabelecimento de “ponte/contacto” com delegado de saúde ou outra estrutura adequada (Centro de Saúde, DGS, ARS, etc); - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes; - Possibilidade de cancelamento de visitas e passeios (a ponderar); - Reforço da disseminação da informação sobre medidas preventivas; - Continuação do reforço das medidas de higiene preventiva nas instalações; - Disseminação de determinações das autoridades de saúde a cumprir. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação imediata ao delegado de saúde, contacto para a linha SNS 24 (808 24 24 24) e DGS para obtenção de instruções específicas; - Colocação da pessoa com suspeita de infeção na área de isolamento – ver procedimentos específicos mais à frente – aplicável a trabalhadores e aos utentes, com as devidas adaptações e acompanhamento de um adulto; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Rastreio preventivo aos utentes e funcionárias da(s) sala(s) em causa – manter as restantes pessoas em quarentena na sala; - Monitorização térmica bi-diária a todos utentes e funcionárias; - Manter cancelamento de visitas e passeios; - Disseminação de determinações superiores a cumprir (vide capítulo “Determinações para a Fase de Alerta”) 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Manutenção da ligação à Autoridade de Saúde local para aconselhamento; - Monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes; - Continuação do reforço das medidas de higiene preventiva nas instalações; - Retoma progressiva à Fase 2 e à Fase 1.
Externo – Pais e EE	<ul style="list-style-type: none"> - Envio de nota informativa sobre as ações adotadas no Dom Pedro V e reforçando as recomendações apropriadas - Colocação de informação no site Dom Pedro V e página do Facebook. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço da nota informativa sobre as ações adotadas no Dom Pedro V e reforçando as recomendações apropriadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Contacto direto imediato com pais/EE dos utentes com contacto mais direto com a pessoa infetada para informação; - Nota informativa aos restantes pais/EE. 	<ul style="list-style-type: none"> - Envio de nota informativa aos pais/EE - Colocação de informação no Site Dom Pedro V e página do Facebook, para garantir a disseminação da informação.

RESUMO DE TARFEAS

CARGO/FUNÇÃO	FASE 1 - MONITORIZAÇÃO	FASE 2 - PRÉ-ALERTA	FASE 3 – ALERTA	FASE 4 – RECUPERAÇÃO
DIREÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da situação a nível global; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Emissão de outras determinações; - Supervisão do cumprimento dos procedimentos definidos; - Decidir sobre o envio de nota informativa sobre as ações adotadas no Dom Pedro V e reforçando as recomendações apropriadas; - Colocação desta informação no site Dom Pedro V e página do Facebook, para garantir a disseminação da informação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Estabelecimento de “ponte/contacto” com delegado de saúde ou outra estrutura adequada (Centro de Saúde, ARS, etc); - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Decidir sobre o reforço da disseminação da informação sobre medidas preventivas; - Decidir sobre a disseminação de determinações superiores a cumprir. - Decidir sobre o reforço da nota informativa externa sobre as ações adotadas no Dom Pedro V e reforçando as recomendações apropriadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a informação imediata ao delegado de saúde para obtenção de instruções específicas (aconselhamento, etc); - Garantir o rastreio preventivo aos utentes e funcionárias da(s) sala(s) em causa – consoante o resultado, determinar eventuais quarentenas; - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Decidir sobre o reforço da disseminação da informação sobre medidas preventivas; - Assegurar que é efetuado o contacto direto imediato com pais/EE dos utentes com contacto mais direto com a pessoa infetada para informação; - Decidir sobre a elaboração e envio de nota informativa aos restantes pais/EE - Decidir sobre determinações superiores a cumprir 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Decidir sobre o envio de nota informativa aos EE; - Garantir a colocação de informação pertinente no Site Dom Pedro V e página do Facebook, para garantir a disseminação da informação; - Decidir sobre determinações superiores a cumprir.

<p>COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da situação a nível global; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Supervisão da monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes; - Assegurar disseminação de informação sobre medidas preventivas, à ordem da Direção. - Envio de nota informativa sobre as ações adotadas no Dom Pedro V e reforçando as recomendações apropriadas, à ordem da Direção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Supervisão da monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes, com eventual reforço das consultas da pediatra da instituição; - Garantir o reforço da disseminação da informação sobre medidas preventivas, à ordem da Direção; 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a operacionalização do rastreio preventivo aos utentes e funcionárias da(s) sala(s) em causa; - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Implementar eventuais reforços da disseminação da informação sobre medidas preventivas; - Elaboração e envio de nota informativa aos restantes pais/EE, à ordem da Direção; - Garantir a disseminação de determinações superiores a cumprir. 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuação da monitorização da situação a nível global e com especial incidência para a comunidade local; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Ligação à Autoridade de Saúde local para aconselhamento.
<p>COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de stock de luvas de látex e produtos desinfetantes, se disponíveis; - Monitorização da situação a nível global; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Apoio à CP na disseminação de informação sobre medidas preventivas, à ordem da Direção; - Assegurar o reforço das medidas de higiene preventiva nas instalações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Assegurar a continuação do reforço das medidas de higiene preventiva nas instalações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a CP na operacionalização do rastreio preventivo aos utentes e funcionárias da(s) sala(s) em causa; - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Assegurar a continuação do reforço das medidas de higiene preventiva nas instalações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das instruções emanadas pela DGS; - Apoio à CP e à Direção na implementação de decisões tomadas.

JARDIM DE INFÂNCIA DOM PEDRO V
Coronavírus (COVID-19) – Lista de Procedimentos

<p>EDUCADORAS, TÉCNICAS E AUXILIARES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes, em apoio à CP; - Apoio à identificação dos funcionários e utentes com situações clínicas mais debilitadas; - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes, em apoio à CP; - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da situação clínica dos funcionários e utentes, em apoio à CP; - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto.
<p>RESTANTES FUNCIONÁRIOS (Secretaria, Cozinha, Motoristas, Limpeza)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das medidas disseminadas sobre o assunto.

DETERMINAÇÕES PARA A FASE 3 - ALERTA

Nº casos no Dom Pedro V	DETERMINAÇÕES
1	<p><u>Decisões condicionadas pelas diretrizes a receber das autoridades de saúde (DGS) e pela tutela (SS)</u> (cumulativamente ou alternativamente)</p> <ul style="list-style-type: none">- Suspensão de Atividades Extracurriculares;- Quarentena por 14 dias dos utentes e funcionários da(s) Sala(s) onde o caso foi detetado;- Desinfeção da(s) Sala(s) onde o caso foi detetado, refeitório e instalações sanitárias;- Possibilidade de encerramento do Equipamento em causa (Comboio/Colmeia/COOL) por período a determinar- Possibilidade de encerramento da Instituição por período a determinar

NOTA: A partir do momento em que surja o primeiro caso de COVID-19 no Dom Pedro V as autoridades de saúde competentes poderão dar ordem de encerramento das instalações.

ESQUEMA DE SUSTENTAÇÃO FUNCIONAL

ÁREA	PROCEDIMENTOS	TAREFAS PRIORITÁRIAS
DIREÇÃO	Os elementos da Direção, em caso de contágio, poderão assegurar o trabalho a partir de casa;	Gestão global da Instituição.
CONSELHO FISCAL	Os elementos do Conselho Fiscal, em caso de contágio, poderão assegurar o trabalho a partir de casa;	Todas.
ASSEMBLEIA GERAL	Os elementos da Assembleia Geral, em caso de contágio, não poderão assegurar o trabalho a partir de casa pelo que o mesmo deverá ser protelado para o período da Recuperação;	Aprovação de eventuais decisões de natureza estratégica.
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Algun do trabalho poderá ser assegurado a partir de casa, por telefone e computador portátil. Em caso de impedimento total deverá ser substituída por um elemento das equipas pedagógicas, a designar pela própria ou pela Direção.	Supervisão do trabalho pedagógico; Gestão de casos pontuais de relevo. Acompanhamento da situação global relativa ao COVID-19.
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Algun do trabalho poderá ser assegurado a partir de casa, por telefone e computador portátil. Em caso de impedimento total deverá ser substituído por um elemento da Secretaria, a designar pelo próprio ou pela Direção.	Apoio ao acompanhamento da situação relativa ao COVID-19; Aquisição de bens e serviços essenciais; Supervisão da cozinha e dos trabalhos de limpeza.
TÉCNICAS E AUXILIARES	As funções em causa são obrigatoriamente desenvolvidas em exclusivo na Instituição, não podendo ser asseguradas à distância; As salas poderão assegurar o funcionamento até ao limite mínimo de 3 funcionárias por cada 2 salas; Quando a distribuição de alunos deixe de ser viável, e caso a Instituição se mantenha em funcionamento, a Sala terá que fechar e os EE informados para que assegurem a guarda dos seus educandos.	Trabalho pedagógico e acompanhamento dos utentes.
SECRETARIA	Para que possa funcionar nos limites mínimos será necessário garantir a presença diária de, no mínimo 1 elemento – dispensando o desenvolvimento de tarefas não-prioritárias; Em caso de impedimento da totalidade do pessoal da Secretaria, deverão as funções cruciais ser asseguradas pela Coordenação Administrativa.	Processamento de vencimentos; Envio das faturas mensais; Pagamento a fornecedores.
COZINHA	Para que possa funcionar nos limites mínimos será necessário garantir a presença diária de, no mínimo 5 elementos;	Serviço de 1 refeição/dia (almoço) (pequenos-almoços e lanches poderão ter que vir de casa)
CONDUTORES	Para assegurar as carreiras normais são necessários, no mínimo, 2 funcionários. Em caso de impedimento poderá ser ponderada a contratação temporária externa de 1 elemento de substituição. Em caso de manifesta indisponibilidade e impossibilidade de assegurar o serviço, poderá ser necessário suspender temporariamente o serviço de transporte, com comunicação aos EE para que excepcionalmente o assegurem eles próprios.	Manhãs e finais do dia
LIMPEZA	Para que possa funcionar nos limites mínimos será necessário garantir a presença diária de, no mínimo 3 elementos. Em caso de impedimento da totalidade do pessoal da Limpeza, deverão as funções cruciais ser asseguradas por, eventualmente, pessoal contratado temporariamente.	Limpeza das salas e instalações sanitárias

Lista de Distribuição deste Plano de Contingência:

- Site da Instituição (www.dompedrov.com)
- Direção
- Conselho Fiscal
- Assembleia Geral
- Coordenadora Pedagógica (1 exemplar)
- Coordenadora Administrativa (1 exemplar)
- Secretaria (1 exemplar)
- Cozinha (1 exemplar)
- Carrinhas (1 exemplar para cada carrinha)
- Salas (1 exemplar para cada sala)

Documentos de consulta recomendada:

- Orientação 6/2020 da DGS (Anexo I e II)
 - <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx>
- Orientação 14/2020 da DGS
 - <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>
- Cartaz – recomendações e medidas gerais de proteção
 - <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/MEDIDAS-GERAIS.pdf>
- Cartaz - informação à Comunidade Escolar
 - https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/CARTAZES-COVID19-V25-02-2020_ESCOLAS-2.pdf
- Recomendações para a utilização correta das máscaras
 - <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/M%C3%A1scaras2.pdf>
- Orientações da DGS (microsite Covid):
 - <https://covid19.min-saude.pt/orientacoes/>
- Comunicados da DGS:
 - <https://covid19.min-saude.pt/comunicados/>
- Perguntas frequentes da DGS:
 - <https://covid19.min-saude.pt/perguntas-frequentes/>
- Plano Nacional de Contingência (DGS):
 - <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/plano-nacional-de-preparacao-e-resposta-para-a-doenca-por-novo-coronavirus-covid-19-pdf.aspx>

JARDIM DE INFÂNCIA DOM PEDRO V

Pandemia de Gripe A – Lista de Procedimentos